



**DISPENSA Nº DI005/2025SEMLAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025SEMLAM
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início Rec. das Proposta:	02/12/2025 às 14:00 hrs
Data e hora Final:	05/12/2025 as 14:00 hrs
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacaoptn2025@hotmail.com

1. DO OBJETO

O objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços geotécnicos solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente de Presidente Tancredo Neves-BA.

- 1.1. **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.1.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;
 - 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0801 - Secretaria municipal de desenvolvimento, planejamento e meio ambiente	2050- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de desenvolvimento, planejamento e meio ambiente	33903900- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	15000000- Recursos não vinculados de impostos

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação será R\$125.432,43 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos. Conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoptn2025@hotmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 14h00min
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- 4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.2.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- 4.1.2.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
- 4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. Habilidade:

4.3.1. Habilidade Jurídica

- 4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

- 4.3.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2. Qualificação Econômico-financeira

- 4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 4.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- 4.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 4.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
4.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.3.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.4 Capacidade técnica**
- 4.3.5.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is), em características e quantidades, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, em nome da Licitante ou do Profissional, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido os serviços relacionados no Projeto Básico – Termo de Referência;
4.3.5.2. Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;
4.3.5.3. Comprovação de que a pessoa jurídica possuí em seu quadro funcional ou mediante vínculo de contrato societário, vínculo de contrato de trabalho de prestação de serviço, ou contrato futuro de prestação de serviço, profissional com formação com atribuições pertinentes ao objeto do Edital;
4.3.5.4. A comprovação de vínculo com o profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou por meio de assinatura digital, ou ainda outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

4.3.6. Declarações

- 4.3.6.1. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.3.6.2. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4.3.6.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4.3.6.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
4.3.6.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

- 5.3. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.3. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



- 6.4. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Tancredo Neves/BA, 02 de dezembro de 2025.

Ademar dos Santos Barreto

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente





**DISPENSA Nº DI005/2025SEMLAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025SEMLAM**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto da contratação é empresa especializada para prestação de serviços geotécnicos para atender a demandas da secretaria municipal de desenvolvimento, planejamento e meio ambiente de Presidente Tancredo Neves-BA.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Total sem BDI
								125.432,43	101.532,77
1			SERVIÇOS GEOTÉCNICOS					125.432,43	101.532,77
1.1			LOTE 1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.454,96	1.987,18
1.1.1	CPU 0416	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM. (REF.: CONDER: 60-02-01-428)	UN	1	1.987,18	2.454,96	2.454,96	1.987,18
1.2			LOTE 2 - SONDAGEM					34.799,61	28.168,75
1.2.1	32.01.01	EMBASA	SONDAGEM A TRADO MANUAL	m	16	65,00	80,30	1.284,80	1.040,00
1.2.2	C3955	SEINFRA	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	55	391,25	483,35	26.584,25	21.518,75
1.2.3	10016	ORSE	Sondagem a percussão	m	34	165,00	203,84	6.930,56	5.610,00
1.3			LOTE 3 - COLETAS E CARACTERIZAÇÃO					13.130,46	10.628,64
1.3.1	32.04.60	EMBASA	CARACTERIZAÇÃO DO SOLO - ESCAVAÇÃO POÇO/TRINCHEIRA	m³	18	380,00	469,45	8.450,10	6.840,00
1.3.2	34.04.07	EMBASA	RETIRADA DE AMOSTRA DEFORMADA	UN	36	105,24	130,01	4.680,36	3.788,64
1.4			LOTE 4 - ENSAIOS LABORATORIAIS					75.047,40	60.748,20
1.4.1	34.01.07	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE LIQUIDEZ (NBR - 06459)LEIS SOCIAIS M 112,11BDI 0,00LISTA DE SERVIÇOS - DESONERADA - EXPANSÃO - SINTRACOM	UN	36	190,00	234,72	8.449,92	6.840,00
1.4.2	34.01.10	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE PLASTICIDADE (NBR- 07180)	UN	36	190,00	234,72	8.449,92	6.840,00
1.4.3	34.01.22	EMBASA	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL (ESTUFA)	UN	36	100,00	123,54	4.447,44	3.600,00
1.4.4	34.02.04	EMBASA	"ANALISE GRANULOMETRICA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO EM "TOP SOIL"	UN	36	223,64	276,28	9.946,08	8.051,04
1.4.5	34.01.25	EMBASA	ENSAIO DE COMPACTACAO - PROCTOR NORMAL (NBR - 07182)	UN	36	300,00	370,62	13.342,32	10.800,00
1.4.6	34.97.04	EMBASA	ENSAIO DE CARACTERIZACAO DO SOLO	UN	36	333,81	412,38	14.845,68	12.017,16
1.4.7	34.01.34	EMBASA	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (NBR 09895)	UN	36	350,00	432,39	15.566,04	12.600,00



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente Serviços Geotécnicos - Sondagem	BDI Geral: 23,54%	Encargo Social Mensalista: 71,29%	Data: 19/11/2025
Bancos: ORSE (08/2025), SEINFRA (028), EMBASA (06/2025)	BDI Equipamentos: 11,40%	Encargo Social Horista: 115,57%	Revisão: 01
Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 13, Centro, Presidente Tancredo Neves - BA			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL (A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;



BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente Serviços Geotécnicos - Sondagem	BDI Geral: 23,54%	Encargo Social Mensalista: 71,29%	Data: 19/11/2025
Bancos: ORSE (08/2025), SEINFRA (028), EMBASA (06/2025)	BDI Equipamentos: 11,40%	Encargo Social Horista: 115,57% Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 13, Centro, Presidente Tancredo Neves - BA	Revisão: 01

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	4,00%	1,50%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,85%
5	Lucro	L	7,40%	3,50%
6	Impostos	I	6,65%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		3,00%	0,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
	BDI		23,54%	11,40%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;



ORÇAMENTO ANALÍTICO

Secretaria de Desenvolvimento,
Planejamento e Meio Ambiente
Serviços Geotécnicos - Sondagem

Bancos:
ORSE (08/2025), SEINFRA (028), EMBASA
(06/2025)

Encargo Social Mensalista: 71,29%	BDI Geral: 23,54%	Data: 19/11/2025
Encargo Social Horista: 115,57%	BDI Equipamentos: 11,40%	Revisão: 01

1			SERVIÇOS GEOTÉCNICOS									125.432,43
1.1			LOTE 1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									2.454,96
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	CPU 0416	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAgem. (REF.: CONDER: 60-02-01-428)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	1.987,18	1.987,18				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	13.0000000	22,72	295,36				
Composição Auxiliar	88322	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAgem COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,5000000	42,22	274,43				
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,5000000	218,06	1.417,39				
				MO sem LS =>	597,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	597,08			
				Valor do BDI =>	467,78			Valor com BDI =>	2.454,96			
				Quant. =>		1,00		Preço Total =>	2.454,96			

1.2			LOTE 2 - SONDAgem									34.799,61
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	32.01.01	EMBASA	SONDAgem A TRADO MANUAL	3201	m	1,0000000	65,00	65,00				
Insumo	E200320101	EMBASA	SONDAgem A TRADO MANUAL	Serviços	M	1,0000000	65,00	65,00				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	15,30			Valor com BDI =>	80,30			
				Quant. =>		16,00		Preço Total =>	1.284,80			

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3955	SEINFRA	SONDAgem ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	0	M	1,0000000	391,25	391,25
Insumo	I7406	SEINFRA	SERVIÇO DE SONDAgem ROTATIVA	Serviços	M	1,0000000	391,25	391,25



MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 92,10 Quant. => 55,00 Valor com BDI => 483,35
Preço Total => 26.584,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10016	ORSE	Sondagem a percussão	Serviços	m	1,0000000	165,00	165,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	483,35	
				Quant. => 55,00		Preço Total =>	26.584,25	
1.3			LOTE 3 - COLETAS E CARACTERIZAÇÃO					13.130,46
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.04.60	EMBASA	CARACTERIZAÇÃO DO SOLO - ESCAVAÇÃO POÇO/TRINCHEIRA	3204	m³	1,0000000	380,00	380,00
Insumo	E200320126	EMBASA	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO - ESCAVAÇÃO POÇO/TRINCHEIRA	Serviços	m³	1,0000000	380,00	380,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI => 89,45		Valor com BDI =>	469,45	
				Quant. => 18,00		Preço Total =>	8.450,10	
1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.04.07	EMBASA	RETIRADA DE AMOSTRA DEFORMADA	3404	UN	1,0000000	105,24	105,24
Insumo	E200340407	EMBASA	RETIRADA DE AMOSTRA DEFORMADA	Serviços	Un	1,0000000	105,24	105,24
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI => 24,77		Valor com BDI =>	130,01	
				Quant. => 36,00		Preço Total =>	4.680,36	
1.4			LOTE 4 - ENSAIOS LABORATORIAIS					75.047,40
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.01.07	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE LIQUIDEZ (NBR - 06459)LEIS SOCIAIS M 112,11BDI 0,00LISTA DE SERVIÇOS - DESONERADA - EXPANSÃO - SINTRACOM	3401	UN	1,0000000	190,00	190,00
Insumo	E200340107	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE LIQUIDEZ (NBR - 06459)	Serviços	Un	1,0000000	190,00	190,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI => 44,72		Valor com BDI =>	234,72	
				Quant. => 36,00		Preço Total =>	8.449,92	
1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.01.10	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE PLASTICIDADE (NBR- 07180)	3401	UN	1,0000000	190,00	190,00
Insumo	E200340110	EMBASA	DETERMINACAO DE LIMITE DE PLASTICIDADE (NBR - 07180)	Serviços	Un	1,0000000	190,00	190,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI => 44,72		Valor com BDI =>	234,72	
				Quant. => 36,00		Preço Total =>	8.449,92	
1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.01.22	EMBASA	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL (ESTUFA)	3401	UN	1,0000000	100,00	100,00
Insumo	E200340122	EMBASA	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL (ESTUFA)	Serviços	Un	1,0000000	100,00	100,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00		
				Valor do BDI => 23,54		Valor com BDI =>	123,54	
				Quant. => 36,00		Preço Total =>	4.447,44	
1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	34.02.04	EMBASA	"ANALISE GRANULOMETRICA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO EM "TOP SOIL"	3402	UN	1,0000000	223,64	223,64
Insumo	E200340204	EMBASA	ANALISE GRANULOMETRICA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO EM "TOP SOIL"	Serviços	Un	1,0000000	223,64	223,64
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 52,64	LS => 0,00 Quant. => 36,00		MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 276,28 Preço Total => 9.946,08	
1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.01.25	EMBASA	ENSAIO DE COMPACTACAO - PROCTOR NORMAL (NBR - 07182)	3401	UN	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	E200340125	EMBASA	ENSAIO DE COMPACTACAO - PROCTOR NORMAL (NBR 07182)	Serviços	Un	1,0000000	300,00	300,00
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 70,62	LS => 0,00 Quant. => 36,00		MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 370,62 Preço Total => 13.342,32	
1.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.97.04	EMBASA	ENSAIO DE CARACTERIZACAO DO SOLO	3497	UN	1,0000000	333,81	333,81
Insumo	E209701003	EMBASA	ENSAIO DE CARACTERIZACAO SOLO	Serviços	Un	1,0000000	333,81	333,81
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 78,57	LS => 0,00 Quant. => 36,00		MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 412,38 Preço Total => 14.845,68	
1.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.01.34	EMBASA	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (NBR 09895)	3401	UN	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	E200340134	EMBASA	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (NBR 09895)	Serviços	Un	1,0000000	350,00	350,00
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 82,39	LS => 0,00 Quant. => 36,00		MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 432,39 Preço Total => 15.566,04	



3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de obtenção de dados técnicos confiáveis sobre as condições do subsolo na área de interesse, essenciais para garantir segurança, viabilidade e precisão em projetos e obras de infraestrutura. Os serviços requerem equipe altamente qualificada, equipamentos específicos e certificações técnicas que não estão disponíveis no corpo técnico interno.

4. OBJETIVO

Objetiva-se contratar empresa especializada para a execução de serviços geotécnicos, compreendendo investigações de campo, ensaios laboratoriais, análises técnicas e elaboração de relatórios, a fim de obter informações precisas sobre as condições do subsolo que subsidiem estudos, projetos, monitoramentos e obras de engenharia na área em questão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços na quantidade solicitada, de acordo com o plano de parcelamento do fornecimento sob demanda, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços geotécnicos serão executados no(s) local(is) definido(s) pela Contratante, conforme especificado no cronograma e na programação de campo. A área de intervenção poderá incluir terrenos públicos ou privados previamente autorizados, devendo a empresa contratada respeitar todos os limites, acessos e condições operacionais estabelecidos.

A entrega dos produtos finais, incluindo relatórios, plantas, perfis de sondagem, resultados de ensaios laboratoriais, arquivos digitais e demais documentos, deverá ocorrer na sede da Contratante, em formato físico (quando exigido) e digital, dentro dos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

A Contratada deverá ainda garantir que todas as atividades de campo sejam executadas no endereço exato e nas coordenadas definidas pela Contratante, ficando sob sua responsabilidade a mobilização de equipes, equipamentos e estruturas necessárias para pleno cumprimento do objeto contratado.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará entre a data da sua assinatura até se completar 12 meses ou até quando o contrato tiver saldo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, do fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo fornecimento.
- i. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento em conformidade com o objeto.
- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- h. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



- j. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- k. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Todas as comunicações (ordem de execução do fornecimento, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Presidente Tancredo Neves/BA, 02 de dezembro de 2025.

Ademar dos Santos Barreto

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente





ANEXO II

DISPENSA Nº DI005/2025SEMLAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025SEMLAM

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para *****. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - **Não inferior a 60 dias**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:



ANEXO III
DISPENSA N°*****
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° *****
CONTRATO N° *****

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.071.253/0001-06 com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa *****, inscrito no CNPJ: ***** estabelecida na sediada na ***** centro, Presidente Tancredo Neves - Ba- CEP *****, representada neste ato pelo Sr.***** inscrito no RG nº***** e no CPF nº***** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de serviço celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para *****

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

2.1.2. O prazo de execução dos serviços/fornecimento será até*****, iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (******) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Item	Nome	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	*****	*****	*****	*****	*****
	*****				*****



2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.

3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

3.1.13. Rejeitar os produtos do fornecimento em desconformidade com o presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto

4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato,



sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE *****

NOME DO GESTOR: *****

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: *****

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: *****

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: *****

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - 7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - 7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - 7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

- 8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Valença / Ba, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
- 10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, ***** de ***** de 2025



MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ: *****

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

